



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE DUTRA/MA

- ANO 2012 -

PA Nº 7138/2012

Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e doze, às quinze horas, a mando do Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do TRT 16ª Região, LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR, iniciaram-se os trabalhos da Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Presidente Dutra, neste Estado, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c o artigo 27, inciso II, do Regimento Interno do TRT da 16ª Região. A equipe correcional, composta pelos integrantes a seguir nominados, foi recepcionada pela Juíza Titular, Érika Guimarães Gonçalves; pelo Diretor de Secretaria, Noredim Oliveira Reuter Ribeiro Neto e demais servidores.

1. ÓRGÃO CORRECIONADO: Situada na Travessa 06, s/n, Bairro Vila Militar, CEP: 65.760-000, a Vara do Trabalho de Presidente Dutra/MA foi criada pela Lei nº 10.770, de 21 de novembro de 2003, e possui a linha telefônica nº (99) 3663-0400, podendo, também, ser contatada no endereço eletrônico: vtpresdutra@trt16.jus.br.

2. JURISDIÇÃO: A Jurisdição da Vara correccionada alcança os seguintes municípios maranhenses: Presidente Dutra, Dom Pedro, Fortuna, Governador Archer, Governador Eugênio Barros, Governador Luiz Rocha, Gonçalves Dias, Graça Aranha, Jatobá, Joselândia, Santa Filomena do Maranhão, São Domingos do Maranhão, São José dos Basílios, Senador Alexandre Costa e Tuntum.

3. CIÊNCIA DA CORREIÇÃO: O Edital nº 28/2012, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 23 de novembro de 2012, e no Diário da Justiça, em 26 de novembro de 2012, tornou pública a realização da correição, no período de 3 a 7 de dezembro de 2012. Foram devidamente cientificados:

- a) a Juíza Titular: Excelentíssima Senhora Érika Guimarães Gonçalves;
- b) o Ministério Público do Trabalho;
- c) a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão;
- d) a Subseção de Presidente Dutra da OAB/MA e
- e) a AMATRA XVI.

4. EQUIPE CORREACIONAL: Composta pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, Luiz Cosmo da Silva Júnior (que se fez presente à Unidade a partir do dia 6 de dezembro, tendo vista sua participação no treinamento do PJe, na sede do Regional), e pelos servidores Antonio Manoel Costa Silva, Secretário da Corregedoria; Luiz Alberto Queiroz Lima e Fábio Henrique Soares, Técnicos Judiciários; Maria Teresa Santana, servidora requisitada da Prefeitura de São Luís, e Luís Lopes Teixeira, Agente de Segurança Judiciário.

5. INDICADORES DE DESEMPENHO: A Vara do Trabalho de Presidente Dutra, conforme a Resolução nº 63/2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, integra a Classe IV, caracterizada por aquelas unidades que receberam entre 1.001 a 1.500 processos no exercício anterior.

Integram a mesma Classe as seguintes varas: Caxias, Bacabal, Estreito e Chapadinha, aqui listadas por ordem crescente do número de processos recebidos no período referido.

5.1. Fase de conhecimento:

O desempenho da Vara, nessa fase, nos três últimos anos, foi o seguinte:

	Ano de 2009	Ano de 2010	Ano de 2011
Resíduo do ano anterior	285	412	988
Recebidos	1.996	2.109	1.156
Sentença anulada	00	254	02
Total a solucionar	2.281	2.775	2.146
Solucionados	1.869	1.787	1.717



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Levantamento físico.	00	00	(-250)
Pendentes de julgamento	412	988	179
Taxa de congestionamento	18%	36%	8%

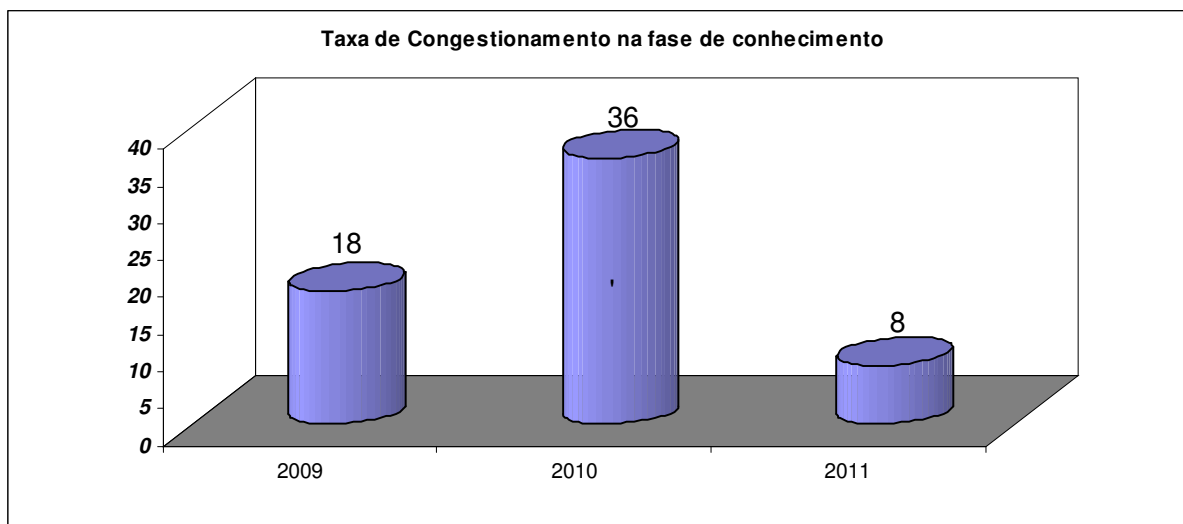


Gráfico 01

Conforme mostra o gráfico acima, a taxa de congestionamento, na fase de conhecimento, de 2010 para o ano de 2011 diminuiu consideravelmente. No entanto é imperioso registrar que a baixa observada deu-se em virtude de ajustes na quantidade de processos pendentes na unidade, que, ao seu turno, estava equivocada, por conta de má alimentação no sistema.

No exercício de 2012, até o dia 31 de outubro, a Vara recebeu 873 (oitocentos e setenta e três) processos (inclusa nesta quantidade as sentenças anuladas), que, somados ao resíduo do ano anterior (179), totalizam 1.052 (um mil e cinquenta e dois). Também, até o final de outubro desse ano, a unidade informou haver solucionado 1.084 (um mil e oitenta e quatro) processos.

Pelos dados apresentados, na movimentação estatística da Vara do Trabalho de Presidente Dutra, no período de janeiro a outubro de 2012, teríamos uma taxa de congestionamento negativa. Prescindível ser dotado de qualquer conhecimento especializado para sabermos que nos manuais estatísticos e matemáticos, a menos que seja na seara ideológica, não existe taxa de congestionamento negativa. Ocorre que, em face de uma inadequada alimentação dos sistemas informatizados, o que, via de consequência, motivou ajustes nos dados estatísticos da Vara, resultou em uma movimentação estatística atípica. Certo é que, ao final de outubro de 2012, a Vara conta 58 (cinquenta e oito) processos pendentes de solução, na fase de conhecimento, números que precisam ser ajustados, a fim de que se amoldem à realidade da Vara.

5.2. Fase de Execução:

Para o cálculo da taxa de congestionamento na fase de execução, o desempenho da Vara, no período descrito acima, foi o seguinte:

	Ano de 2009	Ano de 2010	Ano de 2011
Remanescentes do ano anterior	322	269	345
Execuções trabalhistas iniciadas	144	258	136
Desarquivados para execução	00	03	08
Recebidos de outros órgãos para execução	00	00	01
Título executivo extrajudicial	02	07	00
Certidão de Crédito	00	00	00
Total a executar	468	537	490
Remetido a outro órgão	00	00	00
Execuções trabalhistas encerradas	195	180	113



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Processo remetido ao arquivo provisório	04	12	35
Total de execuções solucionadas	199	192	148
Pendentes para o próximo período	269	345	342
Taxa de congestionamento	57%	64%	70%
Saldo de processos no arquivo provisório	06	15	42

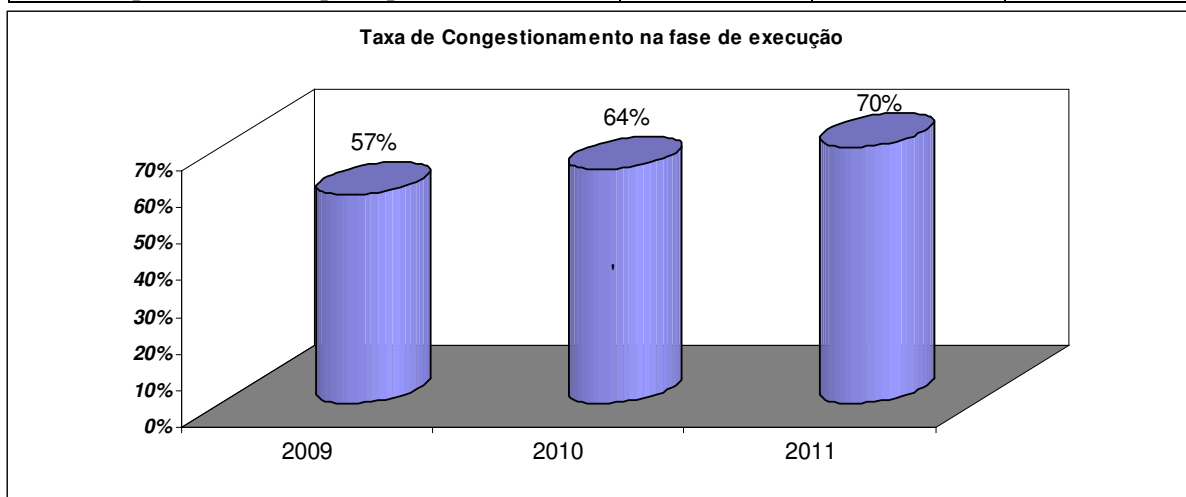


Gráfico 02

Conforme demonstrado, a taxa de congestionamento na Vara do Trabalho de Presidente Dutra, nos últimos 03 anos, aumentou progressivamente. De 57% no ano de 2009, aumentou para 64% em 2010 e para 70% ao final de 2011.

Até o mês de outubro do ano em curso, 217 (duzentas e dezessete) novas execuções foram iniciadas, que, somadas aos processos desarquivados para continuação da execução (04) e ao remanescente do ano anterior (342), totalizam 563 (quinhentas e sessenta e três), 110 (cento e dez) das quais foram encerradas e 5 (cinco) remetidas para o arquivo provisório.

Tais dados revelam uma taxa de congestionamento, ao final de outubro de 2012, de 80%.

5.3. Execução Previdenciária:

Nos últimos três anos, a movimentação de processos de execução de verbas exclusivamente previdenciária foi a seguinte:

	Ano de 2009	Ano de 2010	Ano de 2011
Resíduos do ano anterior	12	40	64
Execuções previdenciárias iniciadas	40	75	10
Total a executar	52	115	74
Execuções previdenciárias encerradas	12	51	13
Pendentes para o próximo período	40	64	61
Taxa de congestionamento	77%	56%	82%

Cumpra esclarecer que os registros deste item não guardam necessária relação com o desempenho da Vara quanto ao recolhimento das contribuições sociais, porque, em virtude do caráter acessório da verba, a execução é processada em conjunto com o crédito trabalhista principal, somente se registrando a execução previdenciária no quadro específico quando o crédito exequendo for constituído unicamente por esse título. Os números mostram que a Vara correccionada diminuiu em 21 (vinte e um) pontos percentuais a taxa correspondente no ano de 2010 (56%) em relação ao ano precedente (77%). No entanto esta taxa foi aumentada em 26 (vinte e seis) pontos percentuais do exercício de 2010 para o exercício de 2011.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

5.4. Pagamentos e arrecadações:

Nesse título, inclui-se a soma de todos os valores efetivamente recebidos pelos reclamantes, decorrentes de processos conciliados ou executados pela Vara do Trabalho, à exceção dos valores do FGTS levantados através de alvarás judiciais.

Com relação às custas processuais, contribuições previdenciárias e imposto de renda, os valores representam o total contabilizado nos comprovantes de recolhimento devolvidos à Vara do Trabalho devidamente autenticados e expõem os seguintes resultados nos três últimos anos e até o mês de outubro de 2012:

Pagamentos/Arrecadação	Ano de 2009	Ano de 2010	Ano de 2011	Jan a out. de 2012
Valores Pagos aos Reclamantes	R\$ 1.702.985,97	R\$ 1.961.527,97	R\$2.993.740,53	R\$2.998.150,53
Custas processuais	R\$ 10.916,74	R\$ 14.411,16	R\$28.060,06	R\$4.091,88
Contribuições Previdenciárias	R\$ 191.459,79	R\$ 275.030,63	R\$193.510,65	R\$204.125,47
Imposto de Renda	R\$ 58.478,65	R\$ 40.485,67	R\$9.787,99	R\$8.171,30
Multas aplicadas pela DRT	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$0,00
Emolumentos	R\$ 22,12	R\$ 895,33	R\$1.194,48	R\$7521,11
TOTAL	R\$1.963.863,27	R\$2.292.350,76	R\$ 3.226.293,71	R\$ 3.222.060,29

A arrecadação da Vara do Trabalho correccionada vem aumentando nos últimos três anos. Observa-se, ainda, que, até o mês de outubro do ano em curso, a unidade já arrecadou **99,86%** do total apurado no ano pretérito, o que evidencia empenho de magistrados e servidores na efetiva entrega da prestação jurisdicional.

5.5. Saldo de Processos em tramitação.

De acordo com informações colhidas no Boletim Estatístico, ao final do mês de outubro de 2012, havia 1.418 (mil quatrocentos e dezoito) processos em tramitação na Vara do Trabalho de Presidente Dutra, excluídos aqueles com decisão pendente de recurso e os com sentença transitada em julgado pendentes de início da liquidação. Nos três últimos anos e até outubro de 2012, o saldo de processos em tramitação ficou distribuído da seguinte forma:

	2009	2010	2011	Out/ 2012
Pendentes de julgamento	412	988	179	58
Aguardando cumprimento de acordo - conhecimento	163	1424	800	778
Pendentes de liquidação	00	06	26	52
Pendentes de execução	269	345	342	448
Saldo de processos no Arquivo Provisório	06	15	42	43
Aguardando pagamento de precatório de atualização monetária	00	00	00	00
Cartas Precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	25	18	08	14
Pendentes de execução previdenciária	40	64	61	25
TOTAL	915	2860	1458	1418



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

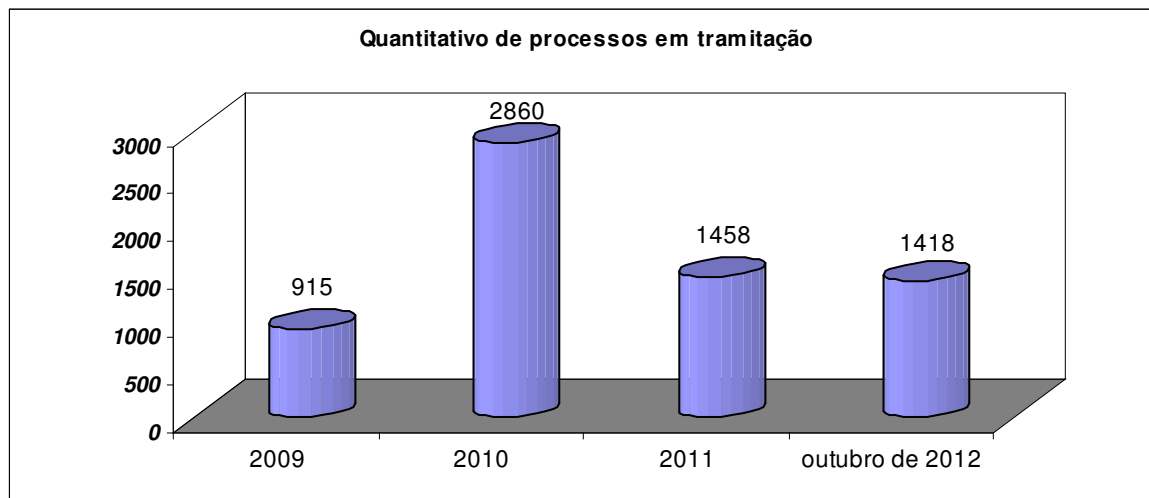


Gráfico 03

Analisando os dados acima, observa-se que, no ano de 2011, houve uma significativa diminuição da quantidade de processos em tramitação, em comparação com o ano anterior. Ao contrário, até o mês de outubro deste ano, essa quantidade mostra-se em progressiva ascensão.

Há evidências na Vara, a partir da vistoria dos armários destinados à guarda de processos, que esse número pode não espelhar o real quantitativo de processos em tramitação, conclusão que se deduz a partir do número de processos aguardando cumprimento de acordo, conforme se verificou *in loco*.

6. METODOLOGIA ADOTADA PARA A ANÁLISE DOS PROCESSOS: Para análise quantitativa e qualitativa da atividade judiciária desenvolvida pela Vara, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor determinou:

- A análise dos dados quantificados de todos os processos em tramitação no ano anterior ao da realização da correição, através dos dados informados no Boletim Estatístico, e daqueles em tramitação no ano em curso, por meio de relatórios gerenciais extraídos do SAPT1;
- O exame, por amostragem, dos autos de processos em tramitação, com especial atenção ao prazo para cumprimento das determinações judiciais.

A equipe correcional examinou **62** (sessenta e dois) processos, os quais receberam o carimbo de “Visito em Correição”. Dentre eles, **29** (vinte e nove) receberam “Despachos Correcionais”.

7. ATOS DA SECRETARIA:

Para verificação das pendências, a Corregedoria, além da análise de autos, efetuou consulta no Sistema SAPT1.

7.1. Autuação:

A notificação da parte reclamante para a audiência inaugural é realizada por ocasião do recebimento da petição inicial, por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho ou por oficial de justiça quando o prazo é exíguo nas hipóteses de autuação em momento posterior à protocolização, e a do reclamado por meio de notificação postal expedida logo após a autuação do feito. Frequentemente a Vara expede carta precatória notificatória, tendo em vista a grande quantidade de reclamados radicados em zona rural, fora da jurisdição.

Registre-se, por oportuno, que a Presidência do Tribunal, no dia 4/5/2012, editou a Portaria nº 348/2012, que aboliu a utilização dos Avisos de Recebimentos no âmbito deste TRT, exceto quanto às notificações iniciais.

Nos processos analisados, verificou-se que a Vara correcionada tem observado, quando da autuação do feito, a adequação do rito processual.

Acrescente-se que a Vara do Trabalho de Presidente Dutra, no período de janeiro a 6/12/2012, autuou 235 (duzentas e trinta e cinco) reclamações a termo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Na data de 4/12/2012, O Diretor informou a existência de 117 (cento e dezessete) petições iniciais pendentes de autuação, sendo 109 protocoladas em 3/12/2012 e 8 delas protocoladas em 04/12/2012.

7.2. Intimação do Ministério Público:

Dentre os processos analisados, nos quais há interesse de menor, verificou-se que o Ministério Público não foi regularmente intimado para intervir no feito, a exemplo das RT's n°s 1230/2009 e 1411/2009.

7.3. Tramitação Preferencial - Idoso:

Pela análise dos autos (RT's n°s 592/2010 e 2082/2010), constatou-se que a Vara assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, em observância à determinação inserta no art. 71 da Lei 10.471/2003, e ratificada pelo art. 18, § 4º, I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

7.4. Petições recebidas:

O Diretor de Secretaria disse haver apurado, *in loco*, 8 (oito) petições pendentes de juntada aos autos, todas recebidas no dia 3/12/2012.

7.5. Aguardando cumprimento de acordo:

Os processos em que houve conciliação para pagamento parcelado são colocados de forma separada dos demais processos que aguardam prazo. O controle das datas de pagamento das parcelas ajustadas é feito sistematicamente (mensalmente).

Verificou-se, porém, que, em consulta ao sistema SAPT1, no dia 4/12/2012, 2.626 (dois mil, seiscentos e vinte e seis) processos aguardavam cumprimento de acordo, quantidade que difere da informada no Boletim Estatístico do mês de outubro/12 (778 processos) e, também, nos relatórios do e-Gestão (1.913 processos). Isso se dá em virtude de a unidade não alimentar corretamente o Sistema, o que interfere diretamente, na estatística da Vara e, sobretudo, no quantitativo de processos nas fases respectivas, inclusive no saldo em tramitação.

7.6. Certidões:

A certificação dos atos processuais é feita no momento da confecção da minuta de despacho. Também foi observada a certificação de atos, como remessa e recebimento de processos.

7.7. Notificações e AR's:

Estando as partes assistidas por advogado, as notificações são feitas via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, conforme estabelece o art. 39 do Provimento Geral Consolidado nº 001/2009, ou intima-se pessoalmente o patrono, no balcão da Secretaria, disponibilizando-lhe os autos nessa oportunidade.

Verificou-se, no Sistema Informatizado (SAPT1: Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 113), em 5/12/2012, o registro de **20** (vinte) processos com notificações pendentes de expedição, as mais antigas (16 processos) datavam de 3/12/2012.

Em 5/12/2012, não havia Avisos de Recebimento pendentes de juntada (SAPT1: relatório/relatório analítico-diversos/rotina – cód. 198).

7.8. Editais, Cartas Precatórias e Ofícios:

Extraído relatório do SAPT1, em 5/11/2012, (SAPT1: Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 60, 55 e 150, respectivamente) constatou-se:

- a **inexistência** de processos com pendência de expedição de edital;
- 3 (três) cartas precatórias pendentes de confecção, todas do dia 3/12/2012 (RTs n°s 758/2006, 045/2011 e 1179/2011) e,
- **35** (trinta e cinco) ofícios, cuja pendência mais antiga datava de 13/11/2012, relativa às RT's n°s 1582/2009, 1929/2009 e 429/2011.

7.9. Mandados:

Foi constatado no relatório de pendências do SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 66), em 5/12/2012, haver **2** (dois) processos pendentes de expedição de mandado, todos datados de 4/12/2012 (RT's n°s 138/2011 e 707/2011). Na mesma data, também mediante consulta realizada no SAPT, foram registrados 2 (dois) processos pendentes de cumprimento de mandados com o Oficial Elimar de Aguiar Franco, todos datados de 3/12/2012.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Prazo médio para cumprimento de mandados (em dias)			
Executantes de mandado	Ano 2010	Ano 2011	Até out. de 2012
Elimar de Aguiar Franco	10,75	01	1
Marcos Aurélio Veloso de Oliveira Silva	7,44	--	--
Moabb Tavares Veiga dos Anjos	11,60	--	--
Geosvaldo Ferreira da Silva	--	--	2,46

Do que se verifica do quadro acima, nos sete primeiros meses do ano em curso, os mandados vêm sendo cumpridos dentro do prazo estabelecido pelo art. 190 do Provimento Geral Consolidado, que é de 19 dias.

7.10. Serviço de cálculos e liquidação:

As liquidações das sentenças e as atualizações de cálculos são realizadas pela Secretaria da Vara. Foi constatada, no SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 429), em 5/11/2012, a existência de 18 (dezoito) processos para atualização de conta, todos datados de 3/12/2012, e 13 (treze) pendentes de liquidação de sentença (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 645). O mais antigo destes datava de 20/11/2012 (RT nº 718/2010).

7.11. Expedição de Precatório:

Consoante relatório de rotinas do SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 183), emitido em 5/12/2012, não existiam precatórios pendentes de expedição.

7.12. Dos processos retirados em carga por advogados.

Consoante pesquisa realizada no SAPT1 (Relatórios – Carga), em 05/12/2012, não existiam processos em carga com advogados.

7.13. Alvarás Judiciais:

Ainda em consulta ao SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 21), em 5/12/2012, registrou-se a **existência** de 4 (quatro) processos aguardando expedição de alvarás, os mais antigos datados de 3/12/2012 (RT's nºs 383/2010, 221/2011, 928/2011).

7.14. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT:

Por determinação da Presidência do Tribunal, a Vara efetuou (e continua efetuando, tão logo os processos permitam essa providência) o cadastramento no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas dos dados referentes aos processos de execução, sob a sua responsabilidade, a fim de viabilizar a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, já havendo cadastrado, para esse fim, **199** (cento e noventa e nove) processos (consulta/andamentos/período [12/12/2011 a 05/12/2012]/ andamento X - presença/cód. 301). Ainda utilizando o SAPT1, no menu (consulta/andamentos/período [12/12/2011 a 05/12/2012]/ andamento X - presença/cód. 309 e andamento Y- ausência/ cód. 301), constatou-se que pendem da providência acima 2 (dois) processos.

Da análise de alguns desses processos (RT's nº 556/2007 e 5/2011), verificou-se que fora observada a regra disposta no art. 3º do Ato Regulamentar GP nº 14/2012, deste Regional, no pertinente à determinação judicial expressa para inclusão, alteração e exclusão de dados no Banco.

Registra-se que a Secretaria promove a certificação nos autos e o registro no sistema SAPT1 da exclusão do devedor do Banco referido, quando da quitação do débito.

7.15. Ordenação processual:

7.15.1. Numeração de folha. Foram observadas irregularidades na numeração das folhas nas RT's nºs 375/2011, 718/2010 e 477/2006.

7.15.2. Inutilização de espaços em branco. Não houve registro em relação a esse tópico.

7.15.3. Termo de Juntada. Dos trabalhos correccionais ficou constatada irregularidade quanto à junta de documentos em autos, contrariando o disposto no art. 25, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado. Observação feita na RT nº 1929/2009.

7.15.4. Identificação de servidor nos atos praticados. Dos processos analisados foi registrada ausência de identificação de servidor em ato processual praticado nos seguintes processos: nº 91/2010 e 1929/2009. Sobre a falha, informou o Diretor de Secretaria já haver solicitado junto à Diretoria de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Serviços Gerais a confecção de carimbos para os servidores, providência não levada a efeito até o momento.

7.15.5. Abertura de Volumes. Dos trabalhos correccionais, não foi constatada irregularidade no termo de encerramento de volume.

7.15.6. Juntada de CP. Irregularidades foram observadas nas RT's n° 64/2007 e 21/2007.

8. ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES:

8.1. Quadro de produtividade dos juízes que atuaram na Vara do Trabalho no período de janeiro a outubro de 2012.

JUIZ	Conciliações		Despachos		Decisões		Audiências
	Qtde	Participação %	Qtde	Participação %	Qtde	Participação %	Qtde
Érika Guimarães Gonçalves	61	13,68	1443	36,46	219	54,89	400
Bruno de Carvalho Motejunas	262	58,75	1585	40,00	90	22,55	473
Fabio Ribeiro Sousa	84	18,84	300	7,57	10	2,51	103
Mário Lúcio Batigniani	15	3,36	152	3,84	18	4,51	163
Márcia Suely Correa M. Baccelar	09	2,01	319	8,07	7	1,76	48
Nelson Robson Costa de Souza	09	2,01	86	2,18	35	8,77	79
Gabrielle Amado Boumann	06	1,35	74	1,88	16	4,01	44
João Henrique Gayoso A. Neto	0	0	0	0	3	0,75	0
Francisco Xavier de A. Filho	0	0	0	0	1	0,25	0
TOTAL	446	100%	3959	100%	399	100%	1310

8.2. Despachos:

Constatou-se, no relatório do SAPT1 (relatório-Corregedoria – relatório analítico – pend. despacho), no dia 5/12/2012, a existência de **62** (sessenta e dois) processos pendentes de despacho, com prazo médio de 5,58 (cinco vírgula cinquenta e oito) dias para adoção da medida, sendo o mais antigo com data de conclusão em 20/11/2012 (RT n° 901/2010).

Com a verificação, *in loco*, no dia 6/12/2012, constatou-se que todos os processos despachados até essa data foram devidamente distribuídos.

8.3. Audiências:

Por meio do Ofício n° 931/2012, informou o Senhor Diretor de Secretaria da Vara que, atualmente, são realizadas, em média, **15** (quinze) audiências diariamente. Disse ainda, que a pauta não é marcada por rito.

8.4. Prolação de sentenças:

Verificou-se no SAPT1 (relatórios/bol pendentes de julgamento), em 05/12/2012, a inexistência de processos conclusos para julgamento.

Indispensável relatar que, a partir de julho de 2012, a Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular da Vara, Érika Guimarães Gonçalves, profere sentenças líquidas, apontando o sistema número igual a 80 (oitenta).

Metas do Judiciário Nacional

- **Meta n° 02 – 2010 - consiste em “julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1° e 2° graus e tribunais superiores), até 31/12/2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do júri, até 31/12/2007”.**

A meta estará cumprida quando todos os processos de conhecimento distribuídos até 31/12/2007 forem julgados.

Do relatório extraído do Sistema SAPT1, no dia 3/12/2012, verificou-se que não existe na Vara correccionada processos inclusos na situação prevista na meta, que se reputa cumprida.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Meta Nº 01 – 2012 - consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2012¹.

A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31.12.2012 e, no mínimo, mais 01.²

Varas do Trabalho	META Nº 01 – 2012 (janeiro a outubro/2012)
Vara do Trabalho de Presidente Dutra	124%
Vara do Trabalho de Caxias	66%
Vara do Trabalho de Bacabal	100%
Vara do Trabalho de Estreito	174%
Vara do Trabalho de Chapadinha	100%

Havendo a vara correccionada, de janeiro a outubro de 2012, conseguido julgar quantidade de processos além dos distribuídos nesse período, apresentou grau de cumprimento da meta no percentual de **124%**.

• **Meta nº 02 – 2012 - consiste em julgar, até 31/12/2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2008³.**

A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ao percentual definido na meta, ou seja: 80% na Justiça do Trabalho.

Do relatório extraído do Sistema SAPT1, em 3/12/2012, verificou-se que a Vara correccionada não possui processos inclusos na situação descrita acima, donde se conclui haver cumprido a meta estabelecida.

8.5. Prazos médios:

8.5.1. Para a realização da 1ª audiência:

Os prazos médios para realização da primeira audiência das Varas do Trabalho que integram a Classe IV, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e ao procedimento comum, nos últimos três anos e até o mês de outubro de 2012, foram os seguintes, conforme dados coletados nos Boletins Estatísticos respectivos:

Varas do Trabalho	Ritos	Prazo médio para realização da 1ª audiência (dias)			
		2009	2010	2011	Até outubro/2012
Vara do Trabalho de Presidente Dutra	RS	46	52	42	32
	RO	52	62	50	38
Vara do Trabalho de Caxias	RS	52	74	54	54
	RO	57	79	63	71
Vara do Trabalho de Bacabal	RS	57	76	50	35
	RO	81	81	49	37
Vara do Trabalho de Estreito	RS	32	44	39	46
	RO	36	47	43	48
Vara do Trabalho de Chapadinha	RS	15	23	35	41
	RO	31	32	37	44

¹ Glossário da Meta 2012, versão 5.0.

² Idem.

³ Idem.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

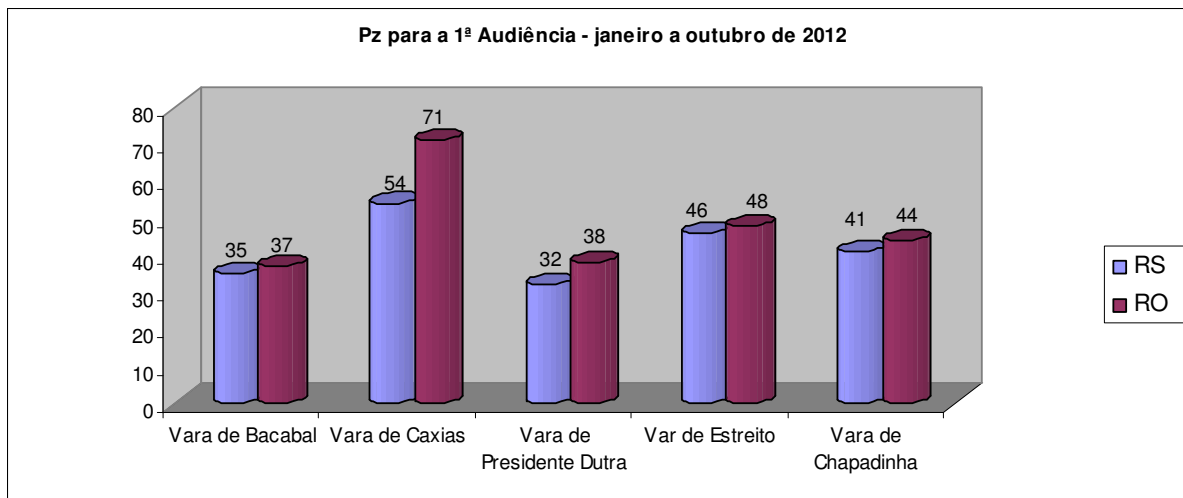


Gráfico 04

Os prazos médios para realização da primeira audiência nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e ordinário, na Vara do Trabalho de Presidente Dutra, diminuíram no período de janeiro a outubro de 2012, em comparação ao ano anterior, registrando-se, agora, prazo de 32 (trinta e dois) dias para os processos submetidos ao rito sumaríssimo e 38 (trinta e oito) dias para os processos submetidos ao rito ordinário.

Sobre esse ponto, esclareceu o Diretor de Secretaria: “*Esclareço, por fim, que os prazos de audiência são 30 dias para rito ordinário e 26 dias para rito sumaríssimo, desde que Dra. Erika Guimarães Gonçalves tomou posse nesta VT (01.07.212), tendo-se dificuldade para redução de tal prazo, em virtude da grande quantidade de ações contra ente público, em que deve ser obedecido o prazo de 20 dias para audiência inaugural, bem como a dificuldade de entrega de correspondência por parte da ECT. Quanto ao rito sumaríssimo, de igual forma, embora exista possibilidade de agendamento da audiência na pauta do Juízo, no prazo de 10 dias, o fato é que em razão da maioria das ações se referirem a reclamados que tem endereço fora do Estado, em muitos casos devem ser notificados por Carta Precatória, tem se adotado a sistemática de marcar a audiência inaugural com um prazo maior para que não haja descumprimento do prazo mínimo de 05 dias entre a data da notificação e da realização da audiência.*”

8.5.2. Para julgamento:

Os prazos médios para julgamento, nos três últimos anos e até o mês de outubro de 2012, conforme relatórios extraídos do SAPT1, são os seguintes:

Vara	Ritos	Prazo médio para julgamento (da autuação ao julgamento)			
		2009	2010	2011	Até outubro de 2012
Vara do Trabalho de Presidente Dutra	RS	90	95	81	65
	RO	82	189	275	289
Juizes		Prazo médio para julgamento (da conclusão ao julgamento)			
		Ano 2009	Ano 2010	Ano 2011	Jan a Out 2012
1. BRUNO DE CARVALHO MOTEJUNAS	RS	-	-	11	6
	RO	-	-	5	19
2. CARLOS EDUARDO EVANGELISTA BATISTA DOS SANTOS	RS	-	2	-	-
	RO	-	1	26	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

3. CAROLINA BURLAMAQUI CARVALHO	RS	9	6	-	-
	RO	6	41	114	-
4. FÁBIO RIBEIRO SOUSA	RS	-	-	1	9
	RO	-	-	230	7
5. JOÃO HENRIQUE GAYOSO E ALMENDRA NETO	RS	-	-	1	0
	RO	-	-	5	36
6. LILIANE DE LIMA SILVA	RS	-	6	3	-
	RO	-	12	1	-
7. FRANCISCO XAVIER DE ANDRADE FILHO	RS	-	3	-	0
	RO	-	12	-	66
8. MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO	RS	8	2	-	-
	RO	21	5	-	-
9. MARCIA SUELY CORREA MORAES BACELAR	RS	-	0	-	2
	RO	-	4	-	13
10. MÁRIO LÚCIO BATIGNIANI	RS	-	1	-	3
	RO	-	2	-	2
11. NELSON ROBSON COSTA DE SOUZA	RS	-	-	-	2
	RO	-	-	-	1
12. ERIKA GUIMARÃES GONÇALVES	RS	-	-	-	3
	RO	-	-	-	5
13. GABRIELLE AMADO BOUMANN	RS	-	-	-	1
	RO	-	-	-	46

No período de janeiro a outubro de 2012, a Vara correccionada diminuiu o prazo médio de julgamento (autuação ao julgamento) de processos submetidos ao rito sumaríssimo, em relação aos anos precedentes. Por outro lado, esse prazo, com relação a processos submetidos a rito ordinário, vem aumentando ao longo dos anos, conforme tabela acima.

8.6. Processos convertidos em diligência.

Foi verificado, em 5/11/2012, no Sistema SAPT1 [consulta/andamentos/período (data da última correição até a data da atual) / andamento X/cód.73 e 880], que, do período da última correição até esta data, foram convertidos em diligência 28 (vinte e oito) processos.

8.7. Conciliação:

O TRT 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação nº 08 do CNJ, de 28 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que tem, como principal finalidade, incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas e no Tribunal.

Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Tribunal Regional, para o período de 2010 a 2014, é aumentar em 5% ao ano o índice de conciliação.

Em 2012, a pretensão do Tribunal é atingir o índice de **49%**.

Varas do Trabalho	ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO (%)			
	Ano 2009	Ano 2010	Ano 2011	Até outubro 2012
Vara do Trabalho de Presidente Dutra	54	60	40	40
Vara do Trabalho de Caxias	30	23	36	51
Vara do Trabalho de Bacabal	29	25	38	37
Vara do Trabalho de Estreito	29	25	51	44
Vara do Trabalho de Chapadinha	14	24	40	34



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

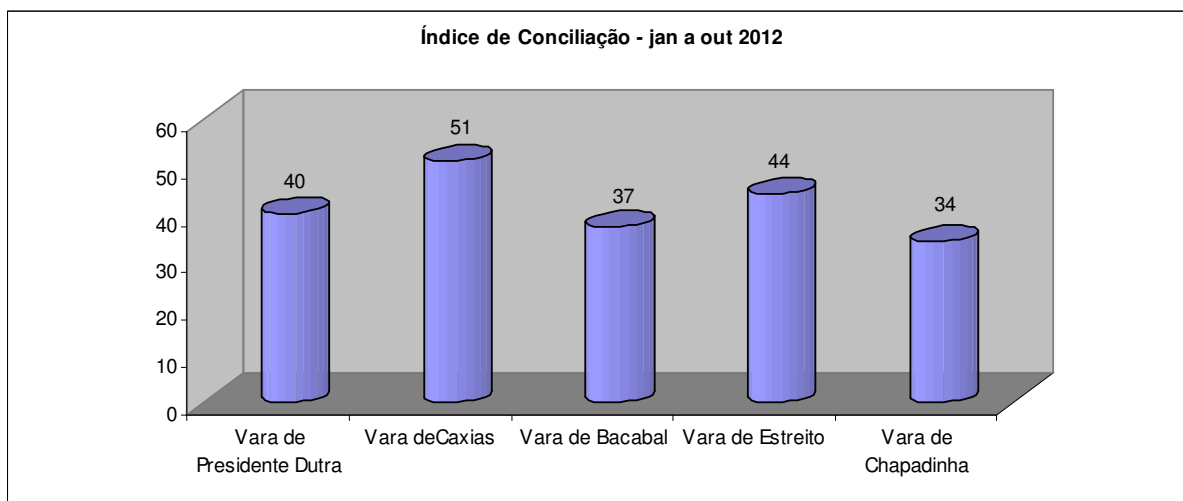


Gráfico 05

O índice alcançado pela Vara correccionada até o mês de outubro do ano em curso (40%) é o mesmo obtido no ano pretérito. Faltando dois meses para o término do exercício, o índice atual mostra-se insuficiente, não dando mostras de que vá atingir a meta do Tribunal.

8.8. Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição:

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõe o art. 18, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (RT's 148/2008).

8.9. Atos de execução:

8.9.1. Liberação de Depósitos Recursais:

O Diretor de Secretaria informou ser prática regular a liberação dos depósitos recursais imediatamente após a liquidação da sentença, se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal (RT n° 429/2011).

8.9.2. Utilização dos instrumentos coercitivos:

Nos processos analisados e também com base em informações prestadas pela Diretora de Secretaria (PA n° 5520/2012, doc. n° 16), constatou-se que a Vara, objetivando tornar frutífera a execução, utiliza as ferramentas tecnológicas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD.

Dando cumprimento ao art. 16, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, foi constatado, no Sistema SAPT1, que, desde a realização da última correição (12/12/2011) até o dia 05/12/2012:

- Foram realizadas **180** (cento e oitenta) solicitações de penhora *on line*, sendo que **52** (cinquenta e duas) restaram positivas, e **14** (catorze), parcialmente positivas, totalizando montante arrecadado no importe de **R\$ 27.506,03** e 114 (cento e catorze), negativas.
- Há **17 (dezessete)** processos aguardando consulta ao BACEN JUD (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/último andamento – cód. 640). As ocorrências mais antigas datam de 05/12/2012.
- **18 (dezoito)** processos aguardam consulta ao RENAJUD (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód.199), o mais antigo data de 15/10/2012 (RT n° 1142/2011);
- Existiam **3 (três)** processos aguardando pesquisa ao INFOJUD (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 201), RT's n°s 695/2009, 1951/2009 e 646/2011, com datas de 03/12/2012.

8.9.3. Registros processuais na fase de execução:

Em atendimento à determinação contida no art. 18, V, “b”, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, observou-se que atos processuais relevantes, tais como início/término das fases de liquidação e execução, quitação, dentre outros, vêm sendo, rigorosamente, registrados no sistema informatizado SAPT.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

8.9.4. Pauta especial em fase de execução:

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, a Vara inclui constantemente processos na fase de execução para conciliação na pauta regular, especialmente, os processos em que o executado é da região de Presidente Dutra, para facilitar a possibilidade de acordo.

Registre-se que, durante a II Semana Nacional da Execução, realizada no período de 11 a 15/6/2012, houve participação da Vara do Trabalho de Presidente Dutra, realizando 84 (oitenta e quatro) audiências, que, **infelizmente, não** resultou na celebração de acordos.

8.9.5. Citação de Sócios de Empresa Executada:

É prática da Vara correccionada citar o sócio de empresa, cuja despersonalização jurídica haja sido decretada pelo Juízo, conforme informado pelo Diretor de Secretaria.

8.9.6. Remessa dos autos ao arquivo provisório.

Instado, o Senhor Diretor de Secretaria informou que Vara correccionada observa a disposição estabelecida no art. 163, § 1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional quanto à lavratura de certidão noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução, quando da suspensão da execução e remessa dos autos ao arquivo provisório.

8.9.7. Certidão de crédito.

O Exmo. Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho recomendou a expedição de certidão de crédito após prazo mínimo de um ano de arquivamento provisório (Recomendação CGJT Nº 002/2011, de 02/05/2011). Resolveu, ainda, elucidar o significado das locuções “arquivamento provisório do processo de execução” e “arquivamento definitivo do processo de execução” (Ato GCGJT Nº 17/2011, de 12/09/2011), bem como definiu os procedimentos a serem adotados para a expedição da certidão de crédito, de modo a “prevenir possível colapso organizacional das Varas do trabalho com a manutenção física dos processos arquivados provisoriamente” (Ato GCGJT Nº 001/2012, de 03/03/2012). A Corregedoria Regional do Trabalho da 16ª Região deu conhecimento de tais instrumentos normativos a todas as Unidades Judiciais do primeiro grau.

Conforme relatório extraído do SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód.18), em 05/12/2012, constatou-se a **inexistência** de processos aguardando expedição de certidões de crédito.

8.9.8. Aguardando arquivamento definitivo: Na data de 5/12/2012, no SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 320), constatou-se a existência de **46** (quarenta e seis) processos para arquivar, sendo os mais antigos com data de 9/11/2012 (RTs nºs 711/2011 e 486/2012).

9. QUADRO DE PENDÊNCIAS: Como evidenciado no item 07 desta ata, as pendências registradas no quadro a seguir constam dos relatórios extraídos do Sistema SAPT1 durante os trabalhos correccionais.

	PENDÊNCIAS			PRODUTIVIDADE 12/12/2011 a 03/12/2012	
	Tramitação	DEZ/2011	DEZ/2012		
Secretaria	Iniciais pendentes de autuação	37	92	Autuações	1223
	Petições pendentes de juntada	0	08	---	00
	Notificações pendentes de expedição	160	20	Notificações	2298
	AR's pendentes de juntada	0	0	---	00
	Editais pendentes de expedição	03	0	Editais	32
	Cartas Precatórias pendentes de expedição	09	03	Cartas Precatórias	132
	Ofícios pendentes de expedição	161	35	Ofícios	910
	Mandados pendentes de confecção	30	02	Mandados confeccionados	321



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

	Mandados pendentes de cumprimento	33	02	Mandados cumpridos	744
	Realização de cálculos	25	13	Cálculos	357
	Atualização de cálculos pendentes	29	18	Atualização de cálculos	276
	Precatório pendente de expedição	04	0	Precatórios	8
	Carga de processos	0	0	---	153
	Alvarás pendentes de confecção	10	4	Alvarás	125
	Processos para arquivar	97	46	Arquivados	1284
	Inclusão no BNDT	--	02	Inclusão no BNDT	
Juízes	Conclusos para despacho	98	62	Despachos	2229
	Julgamento com prazo vencido	0	0	Julgamentos	329
	Solicitação de penhora on line (BACENJUD)	0	17	Penhora on line (BACENJUD)	180
	Pesquisa ao RENAJUD	11	18	---	---
	Pesquisa ao INFOJUD	54	03	---	---

Ressalte-se que os números referentes à produtividade foram coletados do Sistema SAPT1 e, acaso não reflitam a realidade da Vara, é porque não foram devidamente lançados os registros relativos à expedição de documentos e informados os tipos.

Imperioso registrar que quase a totalidade das pendências apontadas diminuíram em relação ao que foi apurado na correição precedente.

10. VARA ITINERANTE:

A Vara do Trabalho de Presidente Dutra deslocou-se, em caráter itinerante, neste ano de 2012, para o Município de Governador Luiz Rocha, havendo realizado 17 (dezessete) audiências. Conforme informado pelo Diretor de Secretaria, há agendada, para o período de 11 a 12/12/2012, itinerância no Município de Dom Pedro.

11. GESTÃO DE PESSOAS:

11.1. Juízes:

Os documentos de nºs 07, 08 e 09, referentes ao PA nº 7138/2012, oriundos da Diretoria de Pessoal, informam que:

a) A Vara do Trabalho de Presidente Dutra é titularizada pela Excelentíssima Senhora Érika Guimarães Gonçalves desde 20/06/2012 (Portaria GP nº 552/2012). Antes, porém, a unidade estava sob a titularidade do Excelentíssimo Senhor Bruno de Carvalho Motejunas.

b) A magistrada titular, neste ano de 2012, gozou férias no período de 08 a 26/08/2012, havendo participado, de 20 a 21/09/2012, do II Encontro de TRT's do Norte e Nordeste, em São Luís/MA; 21 a 22/11/2012, Projeto "Caravana da Liberdade", em Codó, e 28 a 29/11/2012, Curso de Capacitação de Magistrados em PJe, Módulo II, em São Luís/MA.

c) Outros juízes que presidiram a Vara do Trabalho de Presidente Dutra neste ano de 2012: Fabio Ribeiro de Sousa, nos períodos de 07 a 11/5/2012 e 14 a 18/5/2012; Márcia Suely Correa Moraes Baccalar, nos períodos de 21 a 25/5/2012 e 28/5 a 1/6/2012; Mario Lúcio Batigniani, nos períodos de 11 a 15/6/2012 e 18 a 22/6/2012, Gabrielle Amado Boumann, no período de 7 a 10/8/2012, e Nelson Robson Costa de Souza, nos períodos de 13 a 17/8/2012, 20 a 24/8/2012 e 3 a 5/9/2012.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

11.1.1. Assiduidade:

Conforme determina o disposto no inciso I do art. 12 c/c o inciso II do art. 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, os Juízes Titular e Substitutos são assíduos, comparecendo, pelo menos, 4 (quatro) dias por semana na Vara do Trabalho.

11.2. Servidores:

A relação nominal dos servidores, com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	FC ⁴
1. Noredim Oliveira Reuter Ribeiro Neto	Diretor de Secretaria	Superior (Direito)	CJ-03
2. Gina Demes de Castro	Analista Judiciário	Superior (Direito)	FC-04
3. Tiago Moura Oliveira Reis	Analista Judiciário	Superior (Direito)	S/F
4. Elimar de Aguiar Franco	Analista Judiciário (Exec de Mandados)	Superior (Direito)	S/F
5. Anderson de Sousa Costa	Técnico Judiciário	Superior (Direito)	FC-03
6. Erick Gustavo de Oliveira Sales	Técnico Judiciário	Superior (Lic. Em Filosofia)	FC-02
7. Geosvaldo Ferreira da Silva	Técnico Judiciário	Superior (Direito)	FC-01
8. Fred da Costa Prudente	Técnico Judiciário	Superior (Direito)	FC-01
9. Raimunda Raquel Santos Cruz	Servidora Requisitada	2ª Grau	FC-02

11.2.1. Oficiais de Justiça:

As atividades de cumprimento de mandados são realizadas pelo servidor Elimar de Aguiar Franco, Analista Judiciário Executante de Mandados.

11.2.2. Estagiários:

NOME	ESCOLARIDADE
1. Thayane Maria Batista da Silva Lima	Superior
2. Chirlene Matos dos Santos	Superior

Quanto à gestão de pessoas, constatou-se:

- 1) O servidor Noredim Oliveira Reuter Ribeiro Neto foi nomeado para assumir a Diretoria da Vara do Trabalho de Presidente Dutra no dia 27/6/2012 (Portaria GP nº 563/2012)
- 2) O servidor Tiago Moura Oliveira Reis foi removido da Vara de Açailândia para a Vara de Presidente Dutra em 24/9/2012 (Portaria DG nº 814/2012)
- 3) A servidora Gina Demes de Castro foi removida da Vara do Trabalho de Presidente Dutra para a Vara do Trabalho de Caxias, com efeitos a partir de 7/1/2013 (Portaria GP nº 1191/2012);
- 4) A Vara correccionada conta com 09 (nove) servidores e 02 (duas) estagiárias. Nos nove servidores contabilizados já estão inclusos o Diretor de Secretaria e o Oficial de Justiça. A Resolução nº 63/2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, recomenda que unidades com movimentação processual como a que ora se correcciona deverá possuir de 11 a 12 servidores, além de 3 (três) Analistas Judiciários, especialidade execução de mandados.

⁴ Em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa nº 100, de 16 de outubro de 2005, a Primeira Vara do Trabalho de São Luís dispõe de 11 (onze) funções comissionadas.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

5) Todos os servidores lotados na VT já gozaram férias este ano.

11.2.3. Distribuição dos servidores x movimentação processual:

1) A Resolução nº 63, de 28 de maio de 2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, alterada pela de nº 83, de 23 de agosto de 2011, e pela de nº 93/2012, de 23 de março de 2012, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas que receberam, no ano, de 1001 a 1.500 processos, terão seu quadro de pessoal composto por 11 (onze) a 12 (doze) servidores, além de 3 (três) Analistas Judiciários, especialidade execução de mandados.

Segundo informações da Diretoria de Pessoal (MEMO DP nº 097/2012, de 9/5/2012), o Tribunal tem utilizado o mesmo critério da Resolução CSJT nº 63/2010 para a lotação de servidores, isto é, de acordo com a movimentação processual. Informou a Diretoria de Pessoal, no mesmo expediente, que, em relação à distribuição das funções comissionadas, o critério utilizado encontra-se estabelecido na RA nº 100/2005, do TRT 16ª Região.

Conforme demonstrado acima, constata-se a **defasagem de dois** servidores no quadro de pessoal da Vara, para atender ao mínimo estabelecido na Resolução nº 63/2010.

Nos últimos três anos, os servidores ficaram assim distribuídos:

	Ano 2009	Ano 2010	Ano 2011
Número de processos recebidos	1996	2109	1156
Número de servidores (Resolução 63/2010)	13-14	15-16	11-12
Número de servidores na Vara	5	10	8
Número de oficiais de justiça na Vara	1	1	1
Média de processos por servidor	333	192	128

Fazendo-se uma projeção, observada a proporcionalidade quanto ao número de processos recebidos nos oito primeiros meses deste ano (**873**), estima-se que a Vara do Trabalho, ao final de 2012, receba, aproximadamente, **1.048** (mil e quarenta e oito) processos. Permanecendo inalterado o quadro atual (9 servidores), tem-se uma relação de **116** (cento e dezesseis) processos por servidor.

12. GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE:

12.1. Inspeção Judicial:

Em atendimento à Resolução Administrativa nº 214/2011, a Vara realizou inspeção judicial no período de 9 a 13 de janeiro de 2012, conforme Ata de Inspeção encaminhada à Corregedoria.

13. GESTÃO DOCUMENTAL:

13.1. Dos autos findos. Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, guardadas em sala específica, destinada ao arquivo definitivo.

13.2. Das pastas. O Senhor Diretor de Secretaria informou que há pastas específicas para armazenamento dos mandados expedidos, alvarás, ofícios e memorandos, observando-se a Tabela de Temporalidade deste Eg. Regional.

14. GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO:

14.1. Instalações físicas.

A Vara correccionada possui instalações físicas adequadas, em bom estado de conservação e compatíveis com a movimentação processual.

14.2. Equipamentos:

Informou o Diretor de Secretaria através do Ofício nº 931/2012 que: *“Os equipamentos de ar condicionado e mobiliário são novos e estão em perfeito estado de conservação. Entretanto, no tocante aos aparelhos de informática é importante frisar que tivemos diversos problemas com quedas de energia nos últimos meses, fazendo com que ficássemos algumas semanas sem 03 máquinas.”*

15. GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL:

15.1. Utilização do Sistema Integrado (SIGI-JT).

Encontram-se instalados na Vara do Trabalho de Presidente Dutra os seguintes sistemas de informática integrantes do SIGI:

15.1.1. Carta Precatória Eletrônica.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

O Senhor Diretor de Secretaria informou, via ofício nº 931/2012, que o Sistema de Carta Precatória Eletrônica está funcionando regularmente na unidade

15.1.2. Sistemas de Cálculos.

O sistema está funcionando regularmente.

15.1.3. AUD (Automação de Salas de Audiência).

Em pleno funcionamento, é normalmente utilizado pela Vara correccionada.

15.1.4. e-DOC.

Sistema que permite o envio e protocolo de petições e documentos processuais via internet, é normalmente utilizado.

15.2. Utilização do Sistema SAPT1.

O Sistema de Administração de Processos Trabalhistas da 1ª Instância (SAPT1) é utilizado, diariamente, pelos servidores, para o registro da movimentação processual.

Em atenção ao disposto no art. 18, V, 'b' e 'h', da Consolidação dos Provimentos da CGJT, foram analisados os registros processuais lançados no sistema, havendo detectado a equipe correccional irregularidades na alimentação dos dados, especialmente no que se refere à ausência do registro da movimentação processual relativa ao início da execução (188), lançamento de expedição de alvarás (327, tipo 11 e 93), prolação de sentenças líquidas (287), finalização dos acordos celebrados (552 – pagamento parcela única/final e 202 – acordo não cumprido).

Importa evidenciar que está em fase de implantação o novo sistema de estatística da Justiça do Trabalho – o e-GESTÃO –, que tem a função de capturar os dados da movimentação processual, lançados nos sistemas informatizados dos Regionais, para compor a estatística mensal das unidades judiciais, em substituição ao Boletim Estatístico atualmente utilizado.

O Sistema e-GESTÃO retrata, em forma de relatórios, os registros lançados no Sistema SAPT1. Uma vez lançados os dados de forma equivocada, ou se o registro não for efetivado no momento do ato processual praticado, há prejuízo para a Vara e, por consequência, para o Tribunal, pois é a partir dos dados da movimentação processual que o Tribunal Superior do Trabalho delibera sobre questões de ordem orçamentária, sobre criação de novas Varas, ampliação do quadro de servidores e magistrados etc.

Há que se registrar que, durante a atividade correccional, sob a orientação da equipe respectiva, o Diretor de Secretaria foi orientado quanto a lançamentos no sistema, de forma a retratar a realidade estatística da Vara.

15.2.1. e-PUBLIC.

O e-PUBLIC é uma ferramenta criada no sistema SAPT1 que possibilita a publicação na internet dos atos processuais (notificações, despachos, sentenças etc). Conforme informado pelo Senhor Diretor de secretaria, essa ferramenta está sendo utilizada regularmente pela Vara do Trabalho.

Ressalta-se que uma das Metas do Judiciário Nacional para o ano de 2012 é a publicação dos atos processuais na internet, a qual tem o seguinte enunciado:

- **Meta Nº 3/2012:** *Consiste em tornar acessíveis as informações processuais nos portais da rede mundial de computadores (internet), com andamento atualizado e conteúdo das decisões de todos os processos, respeitado o segredo de justiça.*

16. GESTÃO AMBIENTAL: A Vara adota práticas que proporcionam o consumo racional de papel, tal como a impressão em frente e verso nos documentos de natureza administrativa e judicial, quando o equipamento utilizado permite tal impressão.

17. OUVIDORIA: Consoante informado pela Ouvidoria deste Regional, no período de dezembro de 2011 a novembro de 2012, houve 2 (duas) manifestações referentes a processos em tramitação na Vara. As ditas manifestações tratavam de pedido de informações e solicitações.

18. FALE-CORREGEDORIA: Não houve manifestação no FALE-CORREGEDORIA relativa a processos em tramitação nesta Vara do Trabalho que merecesse providência.

19. VISITAS:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

O Excelentíssimo Senhor Corregedor não recebeu visitas durante o período correcional.

20. SUGESTÕES:

Não houve sugestões apresentadas pela unidade correccionada.

21. RECOMENDAÇÕES: Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem sempre ser observados em todas as Varas do Trabalho e, **CONSIDERANDO:**

- a) a elevação da taxa de congestionamento, fase de execução, apresentada nos últimos anos;
- b) o índice de conciliação aquém do pretendido pelo Regional e pelas Metas do CNJ (40%). A meta para este ano é 49%;
- c) o elevado prazo para julgamento de processos submetidos ao rito ordinário, aferido de janeiro a outubro de 2012 (289 dias);
- d) e, ainda, o constatado nos processos analisados, o Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações:

21.1. Ao Juiz do Trabalho Titular e aos Juizes Substitutos:

- a) Insistam, permanentemente, na utilização dos meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente (BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD), conforme as disposições da Recomendação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (ATO GCGJT Nº 01/2012), de modo a reduzir o acervo de processos nessa fase, visando à elevação de pagamentos e arrecadação de parcelas sociais, promovendo, assim, o bem estar social mediante a circulação de renda nesta jurisdição;
- b) Continuem atentos, quando da elaboração da pauta de audiências, aos prazos para a realização da primeira audiência, em especial dos processos submetidos ao rito sumaríssimo (art. 852-B, III da CLT), de modo a manter adequado o prazo médio estabelecido em lei, de acordo com o rito processual respectivo;
- c) Empreendam esforços visando alcançar um prazo razoável entre a data de autuação e julgamento, tendo em vista que prazo para os processos submetidos ao rito ordinário está elevado, conforme mostra o item 8.5.2 desta ATA;
- d) Adotem providências no sentido de incrementar ainda mais a realização de atividades itinerantes, em cumprimento ao disposto no art. 115, § 1º, da Constituição Federal, bem como nos termos do Provimento Consolidado deste Regional, propiciando, assim, às comunidades mais distantes, amplo acesso à Justiça Trabalhista;
- e) Atentem para as disposições constantes no Ato TST GP nº 772/2011, a fim de manter atualizado o cadastro no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas dos dados referentes aos processos de execução, acaso alterada a situação do devedor.

22. DETERMINAÇÕES: Em face do apurado nos trabalhos correccionais e **CONSIDERANDO:**

- a) a falta de correta alimentação do Sistema de Acompanhamento Processual – SAPT1 –, o que ocasiona a obtenção de informações inverídicas acerca da situação da Unidade;
- b) a falta de identificação de servidores em alguns atos praticados;
- c) a ausência de registro no Sistema de atos relevantes, tais como o início/término das fases processuais (conhecimento, liquidação e execução), termo final dos acordos, expedição de alvarás, sentenças anuladas pelo TRT/TST;

22.1 À Secretaria da Vara Correccionada:

- a) Efetue, no prazo de 90 (noventa) dias, correção no Sistema SAPT1, nele fazendo constar o registro de todas as fases processuais, notadamente o início/término da execução, conforme movimentos da Tabela Processual Unificada, bem assim que observe o quantitativo de processos aguardando cumprimento de acordo (referidos registros não estão sintonizados com a realidade física apurada durante os trabalhos correccionais) e a averbação de todos os documentos expedidos pela unidade;
- b) Proceda ao necessário ajuste no Sistema, a fim de que retrate a exata quantidade de processos ajuizados no exercício de 2012, verificando a totalidade dos solucionados, a fim de que se possa calcular, com exatidão, a taxa de congestionamento na fase de conhecimento;
- c) Observe as disposições do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal quanto à ordenação dos autos, especificamente: juntada de documentos e identificação dos servidores nos atos praticados, tudo em nome da boa ordem processual;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

22.2. Ao Diretor de Secretaria:

- a) Monitore o Sistema, semanalmente, para evitar distorções estatísticas e possibilitar, tanto à Corregedoria quanto à própria Secretaria da Vara e aos jurisdicionados, o acompanhamento efetivo e real da tramitação dos processos em curso, conforme disposto no art. 90, § 2º, do Provimento Geral Consolidado nº 001/2009, da Corregedoria Regional.
- b) Faça a leitura da ata, conjuntamente com todos os servidores, de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas;
- c) Informe à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, o integral cumprimento dos despachos correccionais levados a efeito nos processos submetidos à apreciação do Corregedor, bem assim, em 90 (noventa) dias, o cumprimento de todas as determinações anteriormente alinhadas.

23. PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA:

- a) Oficiar a Presidência desta casa dando ciência da defasagem do quadro funcional da Vara do Trabalho de Presidente Dutra para, em sendo o caso, tomar as providências que entender necessárias;
- b) Decorridos noventa dias a contar do término desta Correição, providencie a extração de relatórios junto ao SAPT1, objetivando verificar o cumprimento das recomendações e determinação acima alinhadas, encaminhando cópia do relatório a ser elaborada ao Juiz do Trabalho Titular da Vara;
- c) Publicar esta ata no sítio deste TRT.

25. AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO: O Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor iniciou desculpando-se por não se haver feito presente desde o início dos trabalhos de correição, tendo em vista necessidade de sua presença na sede do Regional, para participação de treinamento sobre Processo Judicial Eletrônico. Em seguida, agradeceu à Juíza titular e aos servidores da Vara do Trabalho de Presidente Dutra pela atenção com que foi recebido. Disse que, não costuma proceder à abertura dos trabalhos, preferindo fazer o encerramento, como faz agora, porque, no seu entender, é no final que possui mais elementos para tecer comentários e fazer a devida avaliação dos resultados apresentados pela unidade, a par da situação verificada. Sobre a situação da Vara do Trabalho, classificou como boa, mas que a atividade correccional se faz necessária, para que se possa proceder ao acompanhamento da movimentação processual, lembrando que os resultados dependem do que se colhe do Sistema, em razão do que deve ser muito bem alimentado, especialmente com o advento do e-Gestão, quando não será mais possível que se erre, devendo, a partir de então, a atenção ser redobrada, uma vez que os dados serão coletados diretamente pelo TST. Disse sentir-se feliz por haver encontrado uma Vara sem grande quantidade de processos para serem despachados, o que diferencia a Vara da quase totalidade das que compõem o Regional, lembrando que, se necessário, o Juiz também deve se debruçar sobre essa atividade, não a deixando a cargo somente do assessor. Elogiou, também, pelo fato de não haver encontrado sentenças por proferir, o que demonstra o compromisso da magistrada titular da Vara na condução dos trabalhos. Pediu, entretanto, atenção especial quanto às taxas de congestionamento, especialmente a de execução, que sempre merecem uma atenção redobrada, pois é quando o processo exige mais do Judiciário. Apontou como prática que pode reduzir esses percentuais a marcação de audiências com objetivo de conciliação na fase de execução, pedindo que seja constante a alimentação do sistema quanto ao cadastro dos devedores no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, ferramenta que vem demonstrando eficiência na solução das execuções. Quanto aos processos que envolvem entes públicos, cujo volume reconhece ser grande, orientou a magistrada titular no sentido de convidar os prefeitos das localidades que compõem a jurisdição para discutirem sobre a possibilidade de aumentar os percentuais retidos do FPM. Sobre a ata, lembrou que, sendo observados equívocos, tais podem ser corrigidos posteriormente, bastando fazer as devidas observações. Voltou a agradecer a presença e o trabalho desenvolvido pelos servidores que fazem a Vara do Trabalho de Presidente Dutra, fazendo menção ao Processo Judicial Eletrônico, a ser brevemente instalado nesta unidade, quando os esforços iniciais deverão ser bem maiores. Com a palavra, a Juíza Érica Guimarães Gonçalves, Titular da Vara, agradeceu a participação da equipe correccional e dos servidores lotados da Vara, cujos esforços foram imprescindíveis para o alcance dos resultados registrados no decorrer da atividade correccional. Agradeceu pela colaboração da servidora Gina, agora removida para a Vara de Caxias. O Diretor de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

Secretaria complementou dizendo que “não se faz nada sem o apoio de todo mundo”, reconhecendo que todos se empenharam bastante para que os trabalhos ficassem a contento. Retomando a palavra, o Corregedor agradeceu pelos relevantes serviços prestados pela servidora Gina junto à Vara de Presidente Dutra, lembrando que sua atividade junto à Vara de Caxias, para onde foi removida, será de fundamental importância para a atualização dos trabalhos naquela unidade. Por fim, o Secretário da Corregedoria, Antonio Manoel, destacou a qualidade do trabalho prestado pelos servidores da Vara, dizendo que se todos cumprirem suas funções diariamente, evitando deixar para depois o que pode ser feito no dia, com certeza acúmulos não serão verificados. Nada mais havendo a consignar, no dia 7 de dezembro de 2012, às 9h45min, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor mandou encerrar a ATA. Eu, _____, Antonio Manoel Costa Silva, Secretário da Corregedoria, subscrevo a presente ata, lavrada pelo servidor Fábio Henrique Soares, Técnico Judiciário, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, pela Juíza Titular, pelo Secretário da Corregedoria e pelo Diretor de Secretaria.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

Érika Guimarães Gonçalves
Juíza Titular

Antonio Manoel Costa Silva
Secretário da Corregedoria

Noredim Oliveira Reuter Ribeiro Neto
Diretor de Secretaria